



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO ELLEVE
NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/MF Nº 47.117.740/0001-76
(CONSULTA FORMAL)**

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia convocada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas da classe única do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 17 dias do mês de junho de 2026, às 11h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **ELLEVE NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando 5,79%, aproximadamente, da totalidade das cotas da classe única emitidas pelo Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, devidamente auditadas; e **(2)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após análise das respostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando 5,79%, aproximadamente, da totalidade das cotas da classe única emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:

(1) as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, devidamente auditadas.

(2) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi e assinada por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

CRISTIANI MENDES GONÇALVES
Presidente

ANDRESSA NAVARRETE AIO
Secretária

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
(ADMINISTRADORA)